

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por maioria de votos, vencidas com votos díspares as Exmas. Desembargadoras Maria da Graça Ribeiro Centeno e Lucia Ehrenbrink, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 57**, com a seguinte redação:

AGRAVO DE PETIÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS/ASSISTENCIAIS. PARCELAS VINCENDAS. Os honorários advocatícios/assistenciais são devidos sobre as parcelas objeto da condenação, incidindo sobre as vincendas até doze parcelas mensais seguintes ao trânsito em julgado do título executivo judicial.

PRECEDENTES

Processo 0000312-64.2011.5.04.0030 AP

Relatora Desembargadora Maria Helena Mallmann
Julgamento unânime em 15-07-2014
Publicado em 21-07-2014

Processo 0000545-07.2010.5.04.0512 AP

Relatora Desembargadora Lucia Ehrenbrink
Julgamento unânime em 20-05-2014
Publicado em 26-05-2014

Processo 0159000-25.2007.5.04.0561 AP

Relator Desembargador Wilson Carvalho Dias
Julgamento unânime em 04-12-2012
Publicado em 07-12-2012

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e Lucia Ehrenbrink e o Exmo. Juiz convocado Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira. Dou fé. Porto Alegre, 24 de setembro de 2014. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.